



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-1213
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º 160/98, DE 08 DE JUNHO DE 1.998.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

VLALDIR FUSTER PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 1.998, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N.º 09/98.

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Seção de Cultura e Esporte, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com o projeto de Implantação de Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º.- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05 10585751.12 4110.00	Ficha nº. 052.....	R\$ 20.000,00
02.05 10585752.07 3132.00	Ficha nº. 047.....	R\$ 20.000,00
02.08 08421882.14 3222.00	Ficha nº. 108.....	R\$ 10.000,00
Total dos recursos.....		R\$ 50.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de Junho de 1.998.


Vlaldir Fuster Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


Maria Ricarda Domingues Benaducci
ASSISTENTE TÊC. ADMINISTRATIVO